

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7C9E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANATAN MOTA TEIXEIRA**, Matrícula **3330-8**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.10.2019 a 02.10.2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3251D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.01.2021 a 21.01.2021**, 15(quinze) dias, à Servidora **MARIA TEREZA MACHADO DA ROSA**, Matrícula **415-4**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6EB0EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUNNIK**,

Matrícula **1068-5**, Tesoureiro, Classe A, Padrão 16, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2019 a 20.07.2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8FFEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS**, Matrícula **2155-5**, Analista de Controle Interno, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 06.03.2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A36736F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09/2021- COMUNICADO REAPLICAÇÃO PROVA
OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS
INICIAIS

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **COMUNICA AOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

I - A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, por meio da banca organizadora OMNI Concursos Públicos Ltda., aplicou as provas do concurso público para o Cargo de: Secretário de Escola no dia **09/01/2021 às 15h00**; Para os Cargos de: Cozinheiro, **Professor de Anos Iniciais**, Professor de Arte, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Língua Portuguesa e Servente I, no dia **10/01/2021 às 09h00**; Para os Cargos de: Atendente II, Educador Especial, Engenheiro Mecânico,

Pedagogo, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Técnicas Agrícolas e Servente II, no dia **10/01/2021** às **15h00**;

II - Foram cometidos equívocos pela organizadora do certame OMNI Concursos Públicos Ltda. **especificamente** no caderno de prova do cargo de **Professor de Anos Iniciais**;

III - Em respeito aos candidatos e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a Comissão do Concurso sugeriu à organizadora OMNI Concursos Públicos Ltda., a reaplicação das provas exclusivamente para o cargo de **Professor de Anos Iniciais**, permanecendo inalteradas as provas dos demais cargos previstos no certame;

IV - Serão convocados para a reaplicação das provas **APENAS** os candidatos que constarem nas Atas de presença do Cargo de **Professor Anos Iniciais** do dia 10/01/2021 às 09h00;

V - As provas serão reaplicadas no dia **31 de janeiro de 2021**, no Município de Sant'Ana do Livramento /RS, no turno da manhã, com abertura dos portões às 08:00 horas e início das provas às **09:00 horas**;

VI - A duração da prova respeitará o tempo de 03 (três) horas previsto no edital de abertura do certame;

VII - As alterações das datas, locais de provas, entre outras orientações para as demais etapas decorrentes da reaplicação da prova de **Professor Anos Iniciais** serão estabelecidas em novo Edital a ser publicado.

IMPORTANTE: Todas as informações a respeito da prova que serão reaplicadas e possíveis ressarcimentos, devem ser obtidas exclusivamente junto à organizadora do certame OMNI Concursos Públicos, através dos seguintes contatos:

e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br

Telefone: (44) 3354-8435

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 17:00 horas.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:84989990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2021- EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR- EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

I - O Gabarito Preliminar consta no Anexo Único.

I.1 - O prazo de recurso inicia-se à zero hora do dia 13 de janeiro de 2021 e encerra-se às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021, o qual deverá ser interposto na "Área do Candidato", no *site* da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

II - De acordo com o disposto no item **12** do Edital de Abertura nº 001/2020, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do Candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua

adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

II.2 - O recurso deverá ser impetrado obrigatoriamente no site da empresa organizadora na "Área do Candidato", clicando na Aba "Recurso" e posteriormente "Novo Recurso", informando suas razões/justificativas no formulário uma única vez para todas as questões que deseja recorrer e/ou ainda anexar um único arquivo no formato "pdf", após o envio não haverá possibilidade de edição, exclusão ou adição de novo recurso/arquivo.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:22371FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº02/SMGRH/2021

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por este Edital, a **aplicação das provas para os Cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem - ESF**, do Concurso Público para Provimento de Cargos e formação de cadastro reserva, de acordo com o Edital nº 12/SMAd/2020 e Edital nº 16/SMAd/2020, suspenso em virtude da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19), de acordo com o Edital 24/SMAd/2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público seguirá as diretrizes estabelecidas no Edital nº 12/SMAd/2020 e no Edital nº 16/SMAd/2020, sendo instituído um novo cronograma (**ANEXO I deste edital**) que estabelece novas datas para as ações.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Data: 31 de janeiro de 2021

Horário de início: 14h30

Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo.

DAS NORMAS REGULADORAS ESPECIAIS PARA O DIA DA APLICAÇÃO

Em virtude da situação de pandemia ainda presente, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

O candidato deverá apresentar-se no local de aplicação com uma (1) hora de antecedência, portando documento oficial com foto.

Será obrigatória a aferição da temperatura corporal ao acessar o local de aplicação da prova.

Será obrigatório o uso de máscara de proteção para o acesso ao Campus e durante o tempo de permanência no local de aplicação das provas, dentro da sala ou fora dela.

A URI – Campus Santo Ângelo não disponibilizará máscara para os candidatos.

Apenas o candidato terá acesso ao local de aplicação das provas, sendo proibida a entrada de acompanhante ou outras pessoas estanhas ao processo.

Não será permitido o acesso ao Campus com veículos automotores.

O candidato deverá aguardar o acesso à sala de aplicação, mantendo o distanciamento entre as pessoas.

Cada candidato deverá portar **APENAS** caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, de uso individual. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais.